



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

LEI Nº 1.577, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

ISENTA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL O RECOLHIMENTO DA TAXA DOS DIREITOS AUTORAIS PROCEDIDO PELO ECAD, OS EVENTOS PROMOVIDOS POR ENTIDADES FILANTROPICAS, ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, ESCOLAS, CRECHES E TEMPLOS DE QUALQUER CULTO.

*O Prefeito Municipal de Timbó do Sul, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º.** Ficam isentos no âmbito do Município de Timbó do Sul do recolhimento da taxa pertinente aos direitos autorais, procedido pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais (ECAD), os eventos promovidos por entidades filantrópicas, associações sem fins lucrativos, escolas, creches e templos de qualquer culto em eventos beneficentes cuja renda destina-se a angariar fundos para manutenção e funcionamento destas entidades.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó do Sul(SC), 13 de setembro de 2011.

**ECLAIR ALVES COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

**HELDER PESSETTI**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---